



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

ATO DECISÓRIO Nº 039-OTT – SSMR/8, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

DESPACHO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - OTT
(Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022, para Oficial Técnico Temporário, resolve:

PUBLICAR a solução da análise do Recurso Administrativo interposto pelas voluntárias ao cargo de Oficial Técnico Temporário, da área relacionada a seguir:

Área: Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda			
NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Maria Alice Madeira de Oliveira	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da pontuação da experiência profissional.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - Analisando os argumentos apresentados no recurso, verificou-se que não há coerência na solicitação. Cadastrou o período de experiência profissional de 10/04/2007 a 12/06/2019, porém não anexou o extrato de contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) do referido período. - Apresentou documentação anexada ao recurso, porém o Art. 114. Estabelece que: “Na solicitação do recurso não serão analisados novos documentos que não tenham sido anexados no momento da inscrição on-line ou entregues na etapa da conferência presencial de documentação”.	INDEFERIDO

Área: Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda			
NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Aline de Carvalho Rossetti	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da pontuação da experiência profissional.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - Cadastrou o período de experiência profissional de 01/05/2019 a 30/07/2022, na prestação de serviço militar, porém serão desconsideradas as qualificações e as experiências profissionais que não tenham relação com a área para a qual o voluntário se inscreveu (Sargento Técnico em Áudio e Vídeo) conforme o Art. 41 do Aviso de Convocação; - Cadastrou período de experiência profissional de 09/03/2017 a 01/04/2019, porém não anexou o Diário ou contrato referente ao início do trabalho e, ainda, o cargo ocupado não possui relação com a área de interesse, contrariando o Inciso II, do Art. 64, do Aviso de Convocação.	INDEFERIDO
Marcia Raphaela de Araújo Reis Balduti	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da Eliminação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - A voluntária cadastrou curso de Bacharel em Comunicação Social, porém não anexou o histórico acadêmico do curso que habilita, contrariando o item 2 do Anexo "E" e Art. 37, do Aviso de Convocação.	INDEFERIDO
Maisa Cristina Abreu da Silva	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da pontuação	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que ha coerência na solicitação, em consequência será reavaliada.	DEFERIDO

Área: Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda					
Ordem	Nome	Pontuação			Justificativa
		Inicial	Final	Cancelada	
1	Maisa Cristina Abreu da Silva	22,8860	18,8860	0,5500	Cadastrou o período de experiência profissional de 02/05/2011 a 02/08/2011, porém o registro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) não possui relação direta com a área de interesse pretendida, sendo assim, fora da área de interesse, conforme Art. 41, do Aviso de Convocação.
				2,8500	Cadastrou o período de experiência profissional de 02/01/2013 a 22/04/2014, porém a CTPS não informa o registro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) que possua relação direta com a área de interesse pretendida, sendo desconsiderado por contrariar o inciso I do Art. 63, do Aviso de Convocação.

Área: Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda

Ordem	Nome	Pontuação			Justificativa
		Inicial	Final	Cancelada	
				0,6000	Cadastrou o curso de Graduação - Bacharel em Administração, porém não é um Curso de aperfeiçoamento ou extensão, contrariando a alínea e), do §5º, do Art. 20 do Aviso de Convocação.

Belém-PA, 6 de janeiro de 2023.

Gen Div OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO

Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE – Cel

Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar